



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

Email-camara@cmvm.org.br

PROJETO DE LEI Nº 129/2023

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
Recebido 31/01/23
Hidam
CÓPIA

Ementa: Veda a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Moreno e dá outras providências.

O Vereador Edivan Carneiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 159 do Regimento Interno deste Legislativo e no Art. 27 da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação dos senhores Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Moreno, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas, com trânsito em julgado, nas condições previstas na Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 2º - Todo aquele em que a mulher esteja sobre medida protetiva, mesmo antes do processo ou inquérito o acusado não poderá ser nomeado em qualquer função pública da administração direta ou indireta.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MORENO/PE** em de 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- PRESIDENTE -